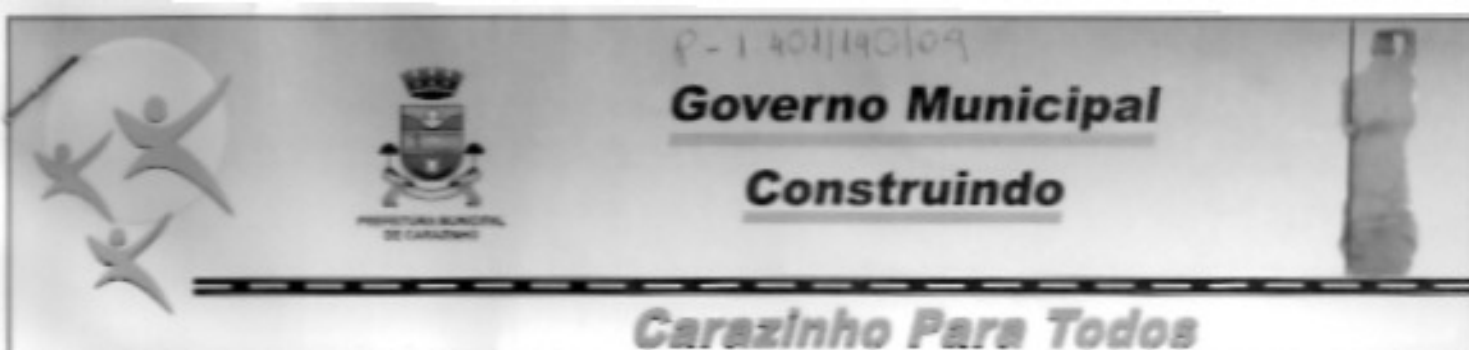




Of. nº 136/09 - GPC

Carazinho, 26 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal

Encaminha Projeto de Lei nº 081/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 081/09**, desta data, o qual Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 50.000,00, para apreciação **sob Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que propõe suplementação no orçamento da Câmara, atendendo ao ofício OP/129/2009.

Atenciosas saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 214/09

29 JUN 2009

DESTINAÇÃO Carazinho

RECEBIDA EM _____

IMD


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em:

29 06 2009 às 15 h 50 min


Diretor do Município

PROJETO DE LEI N.º 081, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
0101.010310001.2003	- Capacitação dos Agentes Políticos e Servidores		
623/3339039000000000	- Serviços terc. PJ	R\$	8.000,00
0101.010310001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal		
650/3339014000000000	- Diárias – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
0101.103010177.2219	- Contribuição Patronal para o CAPSEM		
1840/3319113000000000	- Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
0101.09272152.2220	- Contribuição Patronal para o RPPS		
1841/3319113000000000	- Obrigações Patronais	R\$	3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
0101.288430000.0005	- Amortização do Passivo Atuarial / RPPS		
2305/3319192000000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito